



Câmara dos Deputados

PDL 93/2019

Autor: Valtenir Pereira

**Data da
Apresentação:** 02/04/2019

Ementa: Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, a aplicação do art. 194 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, o qual restringe a base de cálculo prevista no art. 7º do Decreto-Lei nº 400, de 30 de dezembro de 1968, aos produtos usados que passaram pelos processos de renovação ou recondicionamento.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Texto
Despacho:** Às Comissões de
Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD)
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

**Regime de
tramitação:** Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Em 15/04/2019